PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 63, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

CÂMARA MUN MINAS NOVAS 27/SET/2018 14:14 000000676

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo ***Inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas,*** e considerando a Lei Complementar nº 01/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo **FINAL** para pagamento do ***I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO),*** referente ao exercício de 2018, para até o ***DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018.***

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do ***I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)*** referente ao exercício de 2018, em ***COTA ÚNICA*** até o dia **30 DE NOVEMBRO DE 2018,** terá desconto de ***20% (VINTE POR CENTO).***

Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de ***I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO),*** que foram emitidas e distribuídas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas/MG, 27 de Setembro de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 27/09/2018
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE